

ATA DE REUNIÃO

---Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois reuniu-se o Grupo de Trabalho nomeado pela Assembleia de Freguesia de Lousã e Vilarinho, no âmbito do artigo 25º da Lei nº 39/2021, de 24 de junho, com a população da Favariça, Manguela e Rua Sá de Miranda, **pelas 18:30 horas, no espaço público entre os prédios na Rua Sá de Miranda**, apresentando a seguinte Ordem de Trabalhos:

---Ponto único: ---

---Auscultação pública sobre a união ou desagregação em cada uma das antigas freguesias de Lousã e Vilarinho. ---

---O Grupo de Trabalho explicou o objetivo da reunião bem como o procedimento definido na Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, Lei da Criação de Freguesias. ---

--- De seguida foi dada a palavra aos presentes para exporem ou questionarem o que entendessem. ---

Com elevada intervenção da Comunidade começou por ser dito que a agregação das freguesias só veio perturbar a boa funcionalidade que existia nos antigos territórios, acentuando que a enorme dimensão da área geográfica da "união" com características tão diferentes dentro do seu espaço se tornaram ingovernáveis na gestão autárquica. -

A resultante desta imposição governamental, sublinhavam, está bem visível na diminuição drástica da proximidade autarquia/população, assim como nos serviços de intervenção nas localidades. ---

No entender da população o insucesso previsível que traria a agregação ao território e sem quererem ouvir na ocasião as Comunidades Locais, demonstra agora que a desagregação de ambas as freguesias de Lousã e Vilarinho se torna fundamental, bem como a devolução integral da área dos territórios. ---

A finalizar a reunião inseriu-se na auscultação pública um casal da Manguela, mais propriamente da Rua Padre Alberto Sanches Pinto, referindo que aceita a desagregação das freguesias de Lousã e Vilarinho. ---

No entanto, e relativamente à área territorial, à delimitação das mesmas, acrescenta que já não concorda que se mantenha a delimitação antiga da sua área residência que pertencia à extinta freguesia de Vilarinho. ---

Fundamentando o propósito, realçou que antes da agregação de 2013 teve enorme dificuldade para ser abastecido pelo gás natural e ligação à fibra ótica por residir na freguesia de Vilarinho, ao contrário do que aconteceu, logo ao lado, a quem residia na freguesia da Lousã. ---

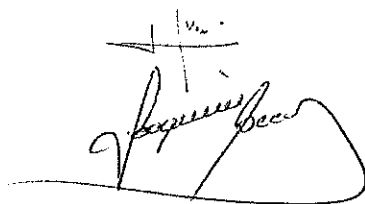
--- Em seguida o Grupo de Trabalho, *constituído por Joaquim Seco e João Pedro Melo, já que os restantes elementos se encontravam à mesma hora numa outra localidade em auscultação pública*, colocou a seguinte pergunta aos presentes:

“Concorda com a desagregação das Freguesias da Lousã e de Vilarinho, no respeito pelas suas delimitações históricas?”

A resposta foi unanime por parte de todos os presentes, no sentido de se avançar com o processo de reinstalação da Freguesia da Lousã e da Freguesia de Vilarinho, nos termos definidos pela citada lei n.º 39/2021, de 24 de junho. ---

Foi realçado, e conforme descrito na ata, sobre as delimitações históricas das freguesias a resposta foi por maioria. ---

---E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Grupo de Trabalho. ---

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Joaquim Seco', with a large, sweeping flourish at the end. Above the signature, there are some faint, illegible markings.